



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.253, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 3.040, de 31 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre Engenhos de Divulgação, sobre a Atividade de Coleta de Entulho por meio de Caçambas, sobre Camelôs e Shoppings Populares no município de Santa Luzia”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso XVI do art. 6º da Lei Complementar nº 3.040, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de abril de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Município Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	09 04 2021
NOME	Carla Kubia da C. Dias
MATRÍCULA	Mat. 19167
<i>Carla Kubia</i>	
SECRETARIA DE PROTOCOLO	